PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 | Ano XX | Edição 2046 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Secretaria Municipal de Educação 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.044, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA § 4º e § 5º NO ART. 3º E ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 4º DO DECRETO DE Nº 7.013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE AS REGRAS DE COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS EM DECORRÊNCIA DAS SUSPENSÕES DE EXPEDIENTE NOS PONTOS FACULTATIVOS DECLARADOS, BEM COMO FIXA REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO RECESSO COMPENSADO DAS SEMANAS COMEMORATIVAS DAS FESTAS DE NATAL E FIM DE ANO E SUA COMPENSAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta § 4º e § 5º ao art. 3º do Decreto nº 7.013, de 10 de dezembro de 2024:

"Art. 3º...

§ 3º...

§ 4º Será permitida a compensação das horas não trabalhadas nos pontos facultativos e no recesso compensado de final de ano, pela participação nos eventos oficiais promovidos pelo Município, incluindo ações realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto;" (AC).

§ 5º As horas a ser compensadas na forma do parágrafo anterior observarão, excepcionalmente, a razão de 100% se aos sábados e a razão de 150% se aos domingos." (AC).

Art. 2º Altera redação do § 1º do art. 4º do Decreto nº 7.013, de 10 de dezembro de 2024:

"Art. 4º...

§ 1º As escalas estabelecidas pelas Secretarias deverão ser encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 18 de março de 2025." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 10 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Ademir Correa	Secretaria Municipal de Saúde - Almoxarifado	Despesas de viagem	R$700,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes - Ambulância 192	Despesas de pequenos valores	R$1.500,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes - Ambulância 192	Despesas de viagem	R$500,00
Denis Willians Silva	Secretaria Municipal de Saúde - Transporte de Gestão	Despesas de viagem	R$2.600,00
Irineu Gomes Soares	Secretaria Municipal de Saúde - Transporte de Gestão	Despesas de viagem	R$8.000,00
João Roberto Tiozzo	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Ambulância	Despesas de pequenos valores	R$1.500,00
Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Administração Financeira	Despesas de pequenos valores	R$3.500,00
Armando Miranda	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Transporte de Pacientes	Despesas de viagem	R$4.000,00

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 102, de 13 de setembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da

Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 10 de fevereiro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 00527/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Fernanda Teixeira; e
- Ana Carolina Rabelo Alberto.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de fevereiro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 12 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/ATJ Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 00533/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Maitê Franco; e
- Nairana Souza Fernandes da Silva.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de fevereiro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 12 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Contribuinte: LOURIVAL DA COSTA
Protocolo: 20299/2024

Comunicamos o DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da inscrição municipal nº 031.154 com a data de 04/12/2024 e a pertinente baixa no Cadastro Fiscal.

Contribuinte: TORREFADORA DE CAFES ESPECIAIS FAZENDA PALMARES LTDA

Processo Administrativo: 6570/2017

Comunicamos o DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento da inscrição municipal nº 015.778 com a data de 08/06/2017 e a pertinente baixa no Cadastro Fiscal.

Contribuinte: EMPILHAD'HOME LTDA ME

Protocolo: 14093/2023

Comunicamos o cancelamento "ex officio" da inscrição municipal nº 010.681, com data de 12/08/2011, conforme informações contidas nos autos do processo administrativo supracitado.

Silmara Souza Campos
Analista do Executivo – Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2024

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente as METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

Data: 13 de fevereiro de 2025.
Horário: 18h.
Local: Câmara Municipal de Amparo
Novo Endereço: Rua do Legislador Amparense, 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

LISTA DE CONVOCADOS SELEÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA PROCESSO UNIAMP

Importante: Os 28 (vinte e oito) convocados deverão realizar a entrega da documentação afim de dar maior celeridade ao processo, entretanto, será preenchido as 18 (dezoito) vagas respeitando os critérios socioeconômicos previsto na LEI Nº 4.218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, os 10 (dez) convocados, em lista separado, fazem parte da lista remanescentes, não tendo a sua vaga garantida.

A respectiva convocação nesta lista não garantira a bolsa universitária, devendo ser observado o limite de vagas disponíveis e os demais requisitos previstos em lei.

Os selecionados que excederem o número de vagas disponíveis nesta convocação, permanecerão em lista para vagas remanescentes.

LISTA DOS CONVOCADOS:

Maya Del Mar Toledo Silva
Raissa dos Santos
Maitê Amabile de Godoy Bizello
Fernanda Graziele
Micaele Karla Silva de Paula
Monica Roberta Martins Fanelli
Dayana Rodrigues
Lais Martinelli Morais
Bruno Eduardo de Oliveira
Olivia Amanda Alves de Godoy
Aline Raquel Pereira da Silva
Aline Mikaele do Nascimento Freitas
Larissa Aparecida Silva Leal
Heloá Gabrieli Santos
Noemi Ferreira da Silva
Renata Cristina Lameze Sant Ana
Jéssica Siqueira Luiz Moraes
Brenda Isabela Martinelle Pereira

Convocados a apresentarem documentação a fim de suprir eventual desistência ou inconformidade dos dados, (lista remanescente):

Luis Henrique Pereira Araujo
Luciana da Silva Rodrigues
Yago Fonçeca Alves
Samara Fonseca Alves
Eveline Joseane Gomes Martins
Joao Pedro Batista Ferreira
Joice Aparecida Camargo
Ana Beatriz Nolberto Pereira
Thais Cristine Mazetto
Vitória Cristina Lavagnoli

PRAZOS:

Publicação lista de chamadas em DOU	12/fev
Envio de e-mails candidatos 1ª chamada	12/fev
Entrega de documentação comprobatória	de 13 e 14/fev
Análise documental dos candidatos chamados em 1ª chamada	de 13 e 14/fev
Inscrição e realização de provas do vestibular	de 15 e 17/fev
Efetivação das matrículas	18 e 19/fev
Início das aulas	17/fev

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

Presencial de 2ª a 6ª Feira das 9h às 21h30 e aos sábados das 9h às 12h30 ou por e-mail em PDF uniamp.unifia@unisepe.com.br.

Endereço: Rodovia João Beira, SP-095, KM 46,5 - Modelo, Amparo - SP, 13905-529

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Comprovante de residência;

Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente do candidato;

Comprovante de renda de todos do grupo familiar;

RG ou CPF ou CNH ou certidão de nascimento de todos do grupo familiar ou atestado de óbito, quando o caso;

Autodeclaração de raça (encaminhado por e-mail); e

Autodeclaração de NÃO POSSUIR Ensino Superior (encaminhado por e-mail).

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

JOCICLEIDE DIAS DE SOUSA, aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM,** homologado em 24/01/2023, convocada em **12/02/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00502/2025.

SOLANGE CRISTINA GIMENES RIGOLON ARANTES, aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM,** homologado em 24/01/2023, convocada em **12/02/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00502/2025.

MÁRCIA APARECIDA ALVES, aprovada em 8º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ENFERMAGEM,** homologado em 24/01/2023, convocada em **12/02/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 00502/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

DESPACHO

Processo de Compra nº: 2386/2024
Pregão Eletrônico nº: 002/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material didático complementar SAEB que atenda as novas matrizes do SAEB destinados aos alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64, demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de

Apoio presente neste processo que acolho e considero **FRACASSADO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas as cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 12 de fevereiro de 2025.
Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....

ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n°: 2348/2024
Pregão Eletrônico nº: 011/2025
Objeto: "Aquisição de caminhão de carga cabine dupla com carroceria em aço (sem baú) para atendimento de demandas de eventos promovidos pela Prefeitura de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos."

A empresa Mercalf Diesel LTDA apresentou um pedido de esclarecimento para o Edital do Pregão Eletrônico n° 011/2025, solicitando que:

"*Em atenção ao edital, informamos que o veículo disponível atende integralmente às exigências nele estabelecidas, sendo um caminhão de carga com cabine dupla de fábrica. Contudo, há uma solicitação no edital referente ao torque do veículo, o qual é especificado como 40 kgfm. O nosso veículo, por sua vez, apresenta um torque de 38 kgfm, o que representa uma diferença mínima, porém suficiente para não comprometer a operação do equipamento. Diante do exposto, solicitamos a revisão do descritivo constante no edital, com a consequente alteração do valor do torque, a fim de viabilizar a nossa participação na licitação.*"

O presente pedido de esclarecimento foi enviado para manifestação, onde o responsável pela solicitação, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, emitiu parecer, informando em síntese que:

"A especificação técnica do objeto, foi revista e será readequada, trocando o "torque a partir de 40KGFM" para "torque a partir de 38KGFM", assim como revisão do descritivo para possíveis alterações adicionais."

Fica determinado a suspensão do edital, para devida adequações quanto a **alteração** da descrição do item 01, conforme correção supracitada.

Publique-se na forma da Lei.

Amparo, 12 de fevereiro de 2025.
Douglas H. da Conceição Magalhães
PREGOEIRO

.....

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n°: 2348/2024
Pregão Eletrônico nº: 011/2025
Objeto: "Aquisição de caminhão de carga cabine dupla com carroceria em aço (sem baú) para atendimento de demandas de eventos promovidos pela Prefeitura de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos."

A empresa Mercalf Diesel LTDA apresentou impugnação contra o Edital do Pregão Eletrônico n° 011/2025, alegando que:

"*Referente a exigência de airbag duplo: Conforme a legislação de trânsito brasileira, especificamente a Resolução nº 311/2009 do CONTRAN, o uso de airbags é uma exigência apenas para veículos de passeio, não sendo obrigatório para caminhões. A exigência de um equipamento que não é regulamentado para o tipo de veículo em questão pode restringir a competitividade do certame e inviabilizar a participação de fornecedores que não possuem essa tecnologia em seus produtos.*

Dessa forma, solicito a revisão dessa exigência no edital, a fim de que se adeque à legislação vigente, garantindo assim a legalidade e a competitividade do processo licitatório. Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos."

A presente impugnação foi enviada para manifestação, onde o responsável pela solicitação, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, emitiu parecer, informando em síntese que:

"A especificação técnica do objeto, foi revista e será readequada, o airbag duplo será removido dos acessórios opcionais desejáveis, assim como revisão do descritivo para possíveis alterações adicionais."

Considerando as informações supracitadas, foi **DEFERIDO** a impugnação apresentada pela empresa **Mercalf Diesel LTDA.**

Fica determinado a suspensão do edital, para devida adequações quanto a **alteração** da descrição do item 01, conforme correção supracitada.

Publique-se na forma da Lei.

Amparo, 12 de fevereiro de 2025.
Douglas H. da Conceição Magalhães
PREGOEIRO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo de Compra nº: 2386/2024
Pregão Eletrônico nº: 002/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material didático complementar SAEB que atenda as novas matrizes do SAEB destinados aos alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e sua equipe de apoio para abertura do supracitado certame através do sistema BBMNET.

Após realização da fase de lances, deu-se início à análise da documentação de habilitação da empresa GAMMA COMÉRCIO E DIÇÃO DE LIVROS LTDA, empresa mais bem classificada no certame.

A empresa entregou as documentações e amostras de maneira tempestiva, porém, a amostra foi reprovada conforme parecer técnico presente nos autos.

Posto isso, foi convocada a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA, a qual foi inabilitada pois não apresentou

atestado de capacidade técnica em conformidade com o objeto licitado.

Por fim, a empresa A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA foi inabilitada pois deixou de apresentar a documentação de habilitação quando convocada.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o certame restou como **FRACASSADO.**

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 12 de fevereiro de 2025.

Matheus Canteiro Silva

Pregoeiro

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

2º EDITAL

CURSINHO MUNICIPAL 2025 RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular **divulga** o resultado **preliminar** dos alunos contemplados com bolsa de estudo ao exercício de 2025.

Conforme previsto no Edital SME 02/2025:

- Da data de divulgação dos **resultados preliminares** de classificação pelo Jornal Oficial, caberá recursos fundamentados e documentados, aos candidatos com inscrições indeferidas, no prazo de 01 (um) dia - 13 de fevereiro - que deverão ser enviados aos cuidados de Alessandra Canivezi, pelo email amacanivezi@amparo.sp.gov.br

- O **Resultado Final** do processo, as orientações para o início das aulas serão divulgados no dia 14 de fevereiro, no Jornal Oficial do Município.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – RESULTADO PRELIMINAR

Nº de Ordem	Nome do aluno em ordem alfabética
01	Ana Beatriz Costa
02	Ayla Logullo Lira Póvoa
03	Beatriz Silva Fogo Zanelato
04	Daniel Pimentel de Toledo
05	Edson Gabriel Romero da Costa Rosa
06	Giovani de Faria
07	Giovanna Oliveira dos Santos Reis
08	Letícia Leme da Rocha
09	Loren Garcia
10	Lucas Silva França
11	Luiz Augusto Groppo Neto
12	Manuela Vernier Ávila

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

13	Maria Luiza Lopes Alves
14	Marina Vitória Broleze dos Santos
15	Pedro Henrique Fructuozo Calegari
16	Renata Adorno Sampaio
17	Vitória Alice Lucas dos Santos
18	Vitória Cardozo de Oliveira
19	Yasmim Poliana de Freitas

Números iniciais e finais do CPF de candidata com inscrição indeferida por estar em desacordo aos itens 1.2 e 1.3.4. do Edital SME 02/2025 (Dados informados acerca da residência não conferem com os dados obtidos junto à Secretaria Escolar Digital)

389.xxx.xxx-00

Amparo/SP, 12 de fevereiro de 2025

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no horário das **08h** às **16h**, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

THIAGO FERNANDES COIMBRA aprovado em 8º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023 para ser admitido (a) na Função Técnico Suporte T.I.

CESAR DE SOUZA BARBALHO PAVANI aprovado em 20º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023 para ser admitido (a) na Função Técnico em Administração Geral.

Amparo, 12 de fevereiro de 2025
Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente

.....

DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 05 de fevereiro de 2025 convocamos a Sra. LAIS MIOTTA MENDES DO AMARAL classificado(a) em 19° lugar no Concurso Público nº 001/2023 para a Função Técnico em Administração Geral. O (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado (a).

Em 06 de fevereiro de 2025 convocamos a Sr. RODRIGO PALOMBO CARVALHO classificado(a) em 07° lugar no Concurso Público nº 001/2023 para a Função Técnico Suporte em T.I. O (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado (a).

Amparo, 12 de fevereiro de 2025
Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente

.....

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.